



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1485 de 22 de outubro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1485 de 22/10/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: HUGO SERVIAN ENGENHARIA LTDA
Processo: 3101/2012 – Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Serviço de Topografia
Valor: R\$ 1.600,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1352 de 22/10/2012)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

Empresa: DIVISA VEICULOS MP LTDA-ME
Processo: 5813/2012 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de Transporte Coletivo
Valor: R\$ 39.100,00
Fundamentação: Decreto 3292/11 c/c Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: MYCHELLE FERNANDES MANTUANO MELLO
Processo: 5730/2012 – Sec. M. Saúde
Objeto: Aquisição de vidros e divisorias
Valor: R\$ 1.820,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3292/2011

DECRETO Nº 3.629, de 22 de outubro de 2012.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º
3.614 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

Considerando a documentação acostada aos autos do Procedimento Administrativo n.º 6031/2012;

Considerando a necessidade de alterar o número do CNPJ da empresa denominada LOJAS CITYCOL S/A constante do Decreto Municipal n.º 3.614/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto Municipal n.º 3.614 de 12 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida isenção tributária à empresa LOJAS CITYCOL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.881.301/0168-09, estabelecida na Av. Sesquicentenário, 72.200 – bairro Granja Califórnia – 2º Distrito de Paty do Alferes, na forma do artigo 6º da Lei nº 1.458/2007”.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal n.º 3.614 de 12 de setembro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 003/2012 – SMCT

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO REMUNERADO DO IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO CHAIM, CENTRO – PATY DO ALFERES, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 11 BOXES E 04 LANCHONETES.

Data e Local: 26 de novembro de 2012, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 22 de outubro de 2012.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO 138 / 2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **HOSPITAL OFTALMOMÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA**, para realização de cirurgia de facectomia com implante de lente, vitrectomia via pars plana e retirada do óleo de silcone, no valor de R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais), com vigência até 31 de dezembro de 2012..

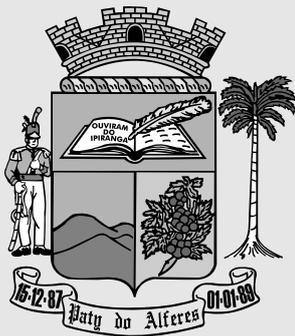
Paty do Alferes, 19 de outubro de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIO:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

EXTRATO DE EMBARGO

Embargo de numero 17/2012, autuado Sr. Alan de Carvalho Souza, imóvel localizado na rua Sidney, lote 04, inscrição 10354-9, por infringir o Art 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/1994.

Paty do Alferes 15 de outubro de 2012.

Lei nº 1880 de 22 de outubro de 2012.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES A LOJA MAÇÔNICA FRATERNIDADE PATIENSE N.º 104.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública no Município de Paty do Alferes, a Loja Maçônica Fraternidade Patiense n.º 104, na forma da Lei Municipal n.º 1.397 de 05 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 22 de outubro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1881 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA COM MICROCIS - CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica O Município de Paty do Alferes autorizado a firmar acordo com a MICROCIS - CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, para o pagamento de débitos provenientes da prestação de serviços referente aos meses de fevereiro a agosto de 2012.

Art. 2º O valor consolidado da dívida a que se refere o art. 1º, corresponde ao valor de R\$ 161.145,66 (cento e sessenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e resulta das faturas anexadas aos autos do processo administrativo nº 5141/2012.

Art. 3º O Município de Paty do Alferes firmará o Instrumento de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento referido no art. 2º desta Lei, para pagamento único e imediato.

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento da obrigação decorrente da assinatura do Instrumento de Confissão de Dívida são provenientes de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei do Orçamento Anual do Município de Paty do Alferes para o exercício financeiro de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 22 de outubro de 2012.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal